

REQUERIMENTO DE REVERSÃO

Data: ___ / ___ / ___

Revertido

NIF _____ Processo (s) nº _____

Nome: _____ Telf: _____

E-mail _____ @ _____ BI/CC : _____

Na qualidade de gerente/administrador da empresa (devedora originária):

NIPC: _____ Designação Social: _____

1

Requerimento

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 153º a 160º do C.P.P.T., requer a V. Exas. o seguinte:

1. **A reversão, para o seu nome pessoal**, da totalidade da dívida executiva/da dívida executiva correspondente ao seu período de responsabilidade – art. 24º da L.G. Tributária;
2. **Prescinde do prazo da audição prévia**, porquanto reconhece a exigibilidade da dívida, tendo conhecimento das quantias e períodos em execução fiscal – art. 23º, n.º 4 da L.G. Tributária;

E ainda solicita (assinale com X a opção pretendida):

1. **Emissão de Documento de Cobrança (DUC) sem juros e custas** para pagamento integral nos 30 dias após a citação em reversão – art.23º, nº 5 da L.G. Tributária
2. **Pagamento em prestações da totalidade da dívida executiva** correspondente ao seu período de responsabilidade – art. 196º, 198º e 199º CPPT conjugados com o art. nº 13º do Decreto-Lei nº 42/2001, de 9 fevereiro

2

Garantia

Em caso de ser solicitada a regularização da dívida através do pagamento em prestações constante do **Ponto 2** do quadro anterior, vem o executado oferecer como garantia do pagamento do plano prestacional (**identifique com X a opção pretendida**):

Garantia bancária: Bem imóvel: Isenção: Outra: _____

3

Anexos Obrigatórios

Certidão de Registo Comercial Atualizada;

Certidão emitida pelos serviços de finanças comprovativa da inexistência de bens imóveis em nome da empresa;

Certidão emitida pelos serviços de finanças comprovativa da inexistência de bens imóveis em nome do revertido (para pedido de isenção de garantia);

Cópia do BI/Passaporte e NIF do Responsável subsidiário, a qual desde já autoriza que seja junta aos autos.

Sem outro assunto, aguarda deferimento,

(assinatura do responsável subsidiário)

A preencher
pelos serviços

Deferido o pedido de pagamento em _____ prestações.

No prazo de 15 dias a contar da notificação deve o executado apresentar garantia idónea, ou requerer a sua fundada isenção, nos termos do nº 1 e 3 do art.199º do CPPT e art. 52º da LGT, sob pena da presente autorização ficar sem efeito.

Indeferido. Fundamentação: _____

Notifique-se. O (A) coordenador(a) da secção de processo

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

QUADRO 1

O **QUADRO 1** deve ser preenchido em situações em que o gerente/administrador, na qualidade de responsável subsidiário pelas dívidas de empresa ou outras, pretende a reversão, para o seu nome pessoal, da totalidade da dívida executiva/da dívida executiva correspondente ao seu período de responsabilidade – art. 24º da L.G. Tributária.

Esta situação ocorre quando existem processos executivos em curso em nome da empresa e que o gerente/administrador pretende passar à fase de reversão, para efeitos de pagamento das dívidas correspondente ao seu período de responsabilidade.

QUADRO 2

Em reversão pode optar:

1. Pelo pagamento do capital em dívida com isenção de juros e custas, dentro do prazo legal de citação em reversão, pelo que deve sinalizar a **opção 1**, para efeitos de emissão do **Documento de Cobrança (DUC) sem juros e custas**; ou ainda,
2. Pelo pagamento dos valores em dívida, em reversão, em **regime prestacional**, pelo que deve sinalizar a **opção 2**.

Nota: Caso o revertido pretenda a regularização de dívidas em regime prestacional, em reversão, o preenchimento do presente formulário dispensa o preenchimento do requerimento para pagamento em prestações, **IMP.PN.01.01**.

Qual o número máximo de prestações que posso requerer?

- **60 prestações** quando a dívida de capital for inferior a 3.060 €;
- **150 prestações** quando a dívida de capital for superior a 3.060 €.

Como é calculado o valor da prestação mensal a pagar?

O valor da prestação é constituído por uma parcela fixa, o valor de capital em dívida a dividir pelo número de prestações aprovadas e uma parcela variável, o valor dos juros de mora em falta, atualizados mensalmente, a dividir pelo número de prestações aprovadas.

Como posso pagar mensalmente as prestações?

Mensalmente deverá emitir o documento para pagamento da sua prestação (DUC prestacional) diretamente na sua área da Segurança Social Direta (SSD) em **Conta-corrente > Execuções Fiscais e Penhoras > Dívidas em execução fiscal > Obter documentos a pagamento**.

O acesso a esta área implica registo prévio na Segurança Social Direta.

O DUC poderá ser pago das seguintes formas: débito direto; multibanco; tesourarias da segurança social e bancos aderentes.

Como aderir ao débito direto?

A adesão ao sistema de débitos diretos (SDD) é efetuada através de uma autorização de débito em conta, via Segurança Social Direta. Esta adesão implica registo na Segurança Social Direta

Quando é que pode ser rescindido o meu plano prestacional?

A falta de pagamento de uma prestação implica o vencimento imediato de todas as prestações nas situações de isenção de garantia legal (art. 198º, n.º5, CPPT). Nas restantes situações, a falta de pagamento de três prestações sucessivas ou seis interpoladas implica a rescisão do plano prestacional.

QUADRO 3

No caso de ser solicitada a regularização da dívida através do pagamento em prestações deve assinalar a opção **2** e preencher o quadro 3.

Qual a vantagem de apresentar garantia?

Caso apresente uma garantia real ou garantia bancária, beneficiará de uma redução de 50% na taxa de juro a partir da data da constituição da garantia.

É dispensada a prestação de garantia quando, à data do pedido, o devedor tenha dívidas fiscais, legalmente não suspensas, de valor inferior a **5.000€ para pessoas singulares**, ou **10.000€ para pessoas coletivas**.

Qual o valor da garantia a prestar?

Valor da garantia = (capital em dívida à data do pedido de pagamento em prestações + juros em dívida à data do pedido de pagamento em prestações e calculados nos últimos 5 anos + custas em dívida) + 25%.

Como enviar o requerimento?

Após o seu preenchimento pode remeter-nos o requerimento para:

- **E-mail: IGFSS-divida@seg-social.pt.**
- **Morada da secção de processo do distrito da sede sua empresa/residência** (ver contactos em www.seg-social.pt).

Para mais informações utilize os nossos canais alternativos:

www.seg-social.pt
IGFSS-divida@seg-social.pt

Telefone: **+351 300 036 036** - Horário: dias úteis das 9h00 às 18h00